

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelação de Processos Biotecnológicos	524	Semestral	133	TP:68	5	
Gestão e Planeamento Industrial	345	Semestral	133	TP:68	5	
Tecnologia das Fermentações	524	Semestral	133	TP:68	5	
Opção	621	Semestral	133	TP:68	5	a).

a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biocombustíveis	524	Semestral	133	TP:68	5	
Valorização Energética de Resíduos	524	Semestral	133	TP:68	5	
Instrumentação e Controlo Industrial	523	Semestral	133	TP:68	5	
Gestão da Qualidade	347	Semestral	133	TP:68	5	
Projecto	524	Semestral	133	TP:68	5	
Opção	620	Semestral	135	TP:68	5	a).

a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante	524	Anual	1750	O: 80	60	

Despacho n.º 11820/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Energia na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Energia na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Setúbal e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal: Escola Superior de Tecnologia.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Energia.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Termodinâmica Aplicada	TA	120
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

Grau: Mestre

Energia

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dinâmica de Fluidos	TA	Semestral	203	TP: 45; PL: 30	7,5	
Qualidade do Ar e Conforto Térmico	TA	Semestral	203	TP: 45; PL: 30	7,5	
Sistemas Integrados de Energia	TA	Semestral	203	TP: 45; PL: 30	7,5	
Modelação e Controlo de Sistemas Térmicos	TA	Semestral	203	TP: 45; PL: 30	7,5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Transmissão de Calor	TA	Semestral	203	TP: 45; PL: 30	7,5	
Simulação Dinâmica de Sistemas AVAC em Edifícios.	TA	Semestral	202	TP: 45; PL: 30	7,5	
Sistemas de Produção de Calor e Energias Alternativas.	TA	Semestral	203	TP: 45; PL: 30	7,5	
Conservação de Produtos Perecíveis	TA	Semestral	202	TP: 45; PL: 30	7,5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Energia na Indústria e Edifícios	TA	Semestral	202	TP: 45; PL: 30	7,5	
Projecto em Ambiente Empresarial	TA	Semestral	400	OT: 20	15	
Opção	TA	Semestral	201 a 202	TP: 45; PL: 30	7,5	(a)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto em Ambiente Empresarial	TA	Semestral	800	OT: 20	30	

Portaria n.º 485/2008

Considerando que, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 67.º e do n.º 1 do artigo 126.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), as escolas e as unidades orgânicas de investigação podem ser dotadas de autonomia administrativa e ou financeira, nos termos dos estatutos da respectiva instituição e com o âmbito neles fixado;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º da referida lei, «as escolas e as unidades orgânicas de investigação que forem dotadas pelos estatutos da instituição de órgãos próprios e de autonomia de gestão regem-se por estatutos próprios, no respeito pela lei e pelos estatutos da instituição»;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 126.º da mesma lei, «a atribuição de autonomia financeira a unidades orgânicas de